



Mensagem nº 020/2019

Espigão do Oeste, 08 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R\$ 40.826,92** (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de saldo de recursos de convênios, **Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, provenientes de saldo de recursos de convênios, **Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 40.826,92** (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 08 / 03 / 2019
Hora 07 h 20 min
Recebido por 



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 020, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R\$ 40.826,92** (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de saldo de recursos de convênios, **Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3097 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6. 13 – Transferências do SUS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 718/4.4.90.51 – Obras e Instalações - **R\$ 40.826,92** (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, provenientes de saldo de recursos de convênios, **Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 40.826,92** (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de MARÇO de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por Unanimidade
Sessão Ordinária (5ª)
Em 25 / 03 / 2019
Unica Votação

lido na 3ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 11 / 03 / 2019

Joveci Bevenuto Souza
Vereador (PSDB)
Câmara Municipal de Espigão do Oeste

SESSÃO ORDINÁRIA _____
EM _____

PROVOCADORES
SINDICADO
EM

TRIBUNAL SUPERIOR DO JUDICIÁRIO
PROVOCADORES
SINDICADO



Poder Executivo Municipal
 Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO
 Secretaria Municipal de Saúde

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº2800 FONE 3912-8034
 EMAIL: PLANEJAMENTOSEMSAUEOE@GMAIL.COM

Processo n.º	737	2019
Folha n.º		
Rubrica		

Ofício nº 14/Planejamento/SEMSAU

Espigão do Oeste-RO, 28 de janeiro de 2019.

A COOPLAN
 Secretária Valdinéia Lara

Encaminho a Vossa Senhoria uma solicitação de abertura de crédito de alguns projetos:

- **Convênios:**
 - Convênio 517/2010- Funasa (elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico) no valor de R\$ 72.931,74 setenta e dois mil novecentos e trinta um reais e setenta e quatro centavos – Conta: 3844. Essa solicitação justifica-se que iremos realizar a devolução do saldo.
 - Convênio 130/PGE/PJ/DER-RO Aquisição de medicamentos no valor de R\$ 131.726,33 Cento e trinta e um mil setecentos e vinte e seis e trinta e três centavos na conta: 3933. Essa solicitação justifica-se para ampliação de meta.
 - Convênio 104/17/PJ/DER-RO Instalação de Subestação na UMS- Unidade Mista de Saúde e rede para ar condicionadores no valor de R\$ 36.267,22 trinta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos da conta: 3936. Essa solicitação justifica-se para pagar o aditivo da obra.
 - Convênio 305/PJ/SESAU-RO/2017 Aquisição de micro-ônibus no valor de R\$ 6.700,00 Seis mil e setecentos reais da conta: 3938. Essa solicitação justifica-se que iremos realizar a devolução do saldo.
- **Recursos da conta Fundo a Fundo:**
 - Proposta para Estruturação de Serviços da UBS- Unidade Básica de Saúde nº 231096040001180-02 no valor de R\$ 23 950,00 Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais da conta de investimento 3941. Essa solicitação justifica-se que iremos executar a proposta.

Observação: Os valores não estão atualizados com os rendimentos. Na data da solicitação do crédito serão atualizados com o valor real do dia. Segue anexo: Termo de Convênio, Plano de trabalho, Extrato da conta e Empenhos (dos que houve).

Respeitosamente,

Luciana Souza Araújo dos Santos
Luciana Souza Araújo dos Santos
 Diretora de Planejamento Saúde
 Portaria 01694/GP/2018

Recebido em 12/10/2019
[Assinatura]

Convênio 104/17/PJ/DER-RO

Conta: 3936

Instalação de subestação na

UMS e rede para

ar condicionadores

245.151,16

Foi pago apenas a primeira
medição. Solicitou-se uma

prorrogação do prazo do
contrato empresa finda em

05/04/2019

e com o Estado finda em

7/03/2018.



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

CONVÊNIO Nº 104/17/PJ/DER-RO
 Processo nº 01-1420.01522-0002/2017

Processo n.º 675/17
 Folha n.º 05
 Rubrica E

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
 ESTRADAS DE RODAGEM,
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO
 DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA
 OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 326.457/SSP-RO e inscrito no CPF nº 315.682.702-91, residente e domiciliado à Rua Padre Chiquinho, nº 779, Bairro Pedrinhas, nesta Capital; e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, inscrito no RG 124.304/SSP-RO e no CPF/MF sob o nº 090.556.652-15, residente na Rua Petrônio Camargo, nº 2314, Bairro São José na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento de fls. 70/74,

Resolvem celebrar o presente convenio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

Processo n.º	737 / 20 17
Folha n.º	09
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando instalação elétrica para implantação de subestação e rede de condicionadores de ar no Hospital Municipal, conforme detalhamento constante nas Disposições Gerais, às fls. 318/336, Planilha Resumo, às fls. 337, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 338, Planilha Orçamentária, às fls. 339/340, Memória de Cálculo, às fls. 341/343, Composição de Custo, às fls. 344/347, Composição Analítica do BDI, às fls. 348, Orçamento, às fls. 349/354, Plantas, às fls.



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

355/359, Parecer Técnico-38/2017, às fls. 361/362, Plano de Trabalho, às fls. 478/481, Projeto Básico, às fls. 482/486 e Parecer nº 0281/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 502/503 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 503 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente convênio é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 245.151,16** (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00665, de 19.10.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 496), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Laerte Gomes, às fls. 364.

§ 2º. O valor de **R\$ 45.151,16** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 487.

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 5º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1597-0, Conta-Corrente nº 18.340-7, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente, às fls. 186, e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

Processo n.º 675/19
Folha n.º 06
Rubrica: E

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLAUSULA QUARTA - Na execução deste convênio é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do conveniente:

Processo n.º 737 / 20 19
Folha n.º 06
Rubrica: A

- a) Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da conveniente;
- b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- c) Manter os recursos do convenio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
- d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
- e) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convenio, ressarcimento que deverá ser



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

f) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como promover a regular prestação de contas;

g) Permitir aos servidores da concedente, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

h) Concluir com recursos próprios o objeto deste convênio, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item d desta cláusula.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA - O CONVENIENTE prestará contas à concedente de todos os recursos referentes ao presente CONVÊNIO, na forma do artigo 59 da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016, instruindo-a, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
- b) Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
- c) Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
- e) Cópia do Plano de Trabalho;
- f) Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
- g) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
- i) Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
- j) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- k) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- l) Relação dos pagamentos efetuados;
- m) Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
- n) Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
- o) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- p) Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
- q) Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.

Processo n.º	737 / 20 19
Folha n.º	07
Rubrica	



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

- r) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
- s) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigir-se-á a do conveniente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto no art. 52, § 1º, II da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo DER-RO, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O conveniente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Concedente

Assinado em 24/11/2017

Luz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral - Adjunto
DER/RO

NILTON CAETANO DE SOUZA

Conveniente

Assinado em 24/11/2017

Processo n.º 737 / 20 19
Folha n.º 09
Rubrica

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 10/01/2018 AS 10:04

USUARIO : ANA RITA - Costa

DATA EMISSAO : 28DEZ2017 DATA LANÇAMENTO : 28DEZ2017 NUMERO : 20170B03186
UNIDADE GESTORA : 140020 - DEPART DE EST DE ROD INFRAEST E SERV PUBLICOS
GESTAO : 14020 - DER

PAGADORA

UG : 140020 / 14020 / 2017PD03143 2017DL01712
BANCO : 001 AGENCIA : 2757X CONTA CORRENTE : 24023

FAVORECIDO

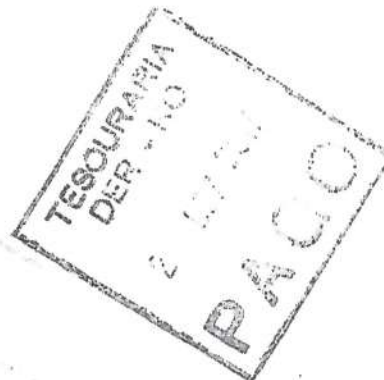
CNPJ/CPF/UG : 04695284000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESP
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 15970 CONTA CORRENTE : 183407
ESPIGAO OESTE

PROCESSO : 1420-1522/17 VALOR : 30.000,00
FINALIDADE : PGTO PARTE CONVENIO N. 104/17/DER

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2017RE50688
ENVIADA AO BANCO E AINDA SEM RETORNO

LANCADO POR: FELIPE COSTA MANUSSAKIS

EM: 28DEZ2017 AS: 09:38



[Handwritten signature]

Isaque Oliveira de Carvalho
Diretor Geral - DER/RC

[Handwritten signature]
Ana Rita de Costa
Gerente Financeiro

Processo nº 737 19
Folha nº 10
Rubrica *[Handwritten mark]*

Processo nº 678
Folha nº 08
Rubrica *[Handwritten mark]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
 CNPJ: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 14
 Processo. nº 20120191

675
 09
 E
 Processo
 Folha n.
 Rubrica

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente <i>Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste</i>				C.G.C. 04.695.284/0001-39	
Endereço Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800 – Vista Alegre					
Cidade Espigão do Oeste		UF RO	CEP 76.974-000	(DDD) Telefone/Fax (69)3912-8060	E.A. Municipal MUNICIPAL
Conta corrente		Banco (nome e nº) BANCO DO BRASIL		Agência (nome e nº) Praça de pagamento Espigão do Oeste	
Nome do responsável pela instituição Nilton Caetano de Souza				C.P.F. 090.556.652-15	
R.G./Órgão expedidor 124.304 SSP/RO		Cargo PREFEITO		Função CHEFE DO EXECUTIVO	
Matrícula		Endereço completo Rua Petrólio Camargo, nº 2314 – São José		CEP 76.976-000	
				(DDD) Tel./Fax 69.3912-8015	
E- mail: gabinete@prefeituraespigao.com.br					

2. OUTROS PARTICIPES (Interveniente ou Executor)

Órgão/instituição		CNPJ.		E.A.	
Endereço completo		(DDD)Telefone/Fax		CEP	
Nome do responsável pela instituição				C.P.F.	
R.G./Órgão expedidor		Cargo		Função	
Matrícula		Endereço completo		CEP	
				(DDD) Tel./Fax	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		Período da execução	
		Início	Término
		ALR	180 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, com vistas a realização de melhorias na instalação elétrica, no hospital municipal, tendo como finalidade principal deste projeto promover um melhor atendimento aos pacientes que se encontra em tratamento médico hospitalar, observação e /ou internos da Unidade Mista de Saúde no município de Espigão do Oeste.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A presente proposta prioriza a IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE com vistas a melhoria na instalação elétrica			

Processo n.º 737 / 20 19
 Folha n.º
 Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 15

Processo. nº 2012019

ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

6756
10
E

Município de Espigão do Oeste.

Considerando a problemática de que, a estrutura de rede elétrica existente na Unidade Mista de Saúde, não comporta a operacionalização de equipamentos que demandam uma carga maior de energia, fato este que impossibilita a melhoria das condições de prestação de serviços, como a instalação de condicionadores de ar, que evidencialmente proporcionará melhor conforto e comodidade aos pacientes e internos da Unidade Mista de Saúde, que dependem das instalações do hospital municipal para a busca de tratamento de saúde, tanto clínica, por meio de consultas, e principalmente recuperação e internação. No entanto, sem a expansão da rede de energia hoje existente, não há a possibilidade de realizar tais melhorias, visto a incapacidade de operar o sistema e/ou novos aparelhos que aumentem a demanda de consumo de energia, não havendo, portanto, atualmente capacidade de energia necessária que suportem tais investimentos.

Uma vez que, são fundamentais investimentos que priorizem a melhoria da estrutura de prestação dos serviços aos usuários da rede de saúde pública municipal, em especial aos pacientes da Unidade Mista de Saúde.

O projeto é uma proposta que possibilita e garante um atendimento diferenciado, efetivo e transformador, viabilizando direta e indiretamente a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde municipal e do atendimento da Unidade Mista de Saúde

De maneira que, conforme evidenciado o projeto contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria nos níveis de tratamento, cuidado e na qualidade de vida das pessoas, acima de tudo, na saúde pessoal e coletiva dos munícipes.

Tratar da saúde e oferecer atendimento de qualidade e eficiente tem sido um grande desafio, considerando principalmente a necessidade de se propor a estrutura necessária que possa garantir melhorias significativas na qualidade de vida da população, e em pacientes em observação, dando-lhes um atendimento diferenciado e digno.

A rede Municipal de Saúde funciona hoje como principal centro de atendimento preventivo, curativo e cuidado contínuo aos cidadãos. Tornando-se necessária sua melhor estruturação e melhoria na prestação de serviço. Entretanto, em razão da escassez de recursos muitas vezes esses investimentos em melhorias se tornam inviáveis de serem realizados por recursos próprios, que encontram-se escassos e reduzidos.

E considerando que os recursos disponíveis para tais ações são irrisórios para todas as demandas existentes, sendo, portanto justificado a busca de recursos para atendimento da presente proposta.

Processo n.º 737 / 20 19
Folha n.º 12
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 16

Processo. nº 2012019

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

Processo n.º 675
10

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	Parcela Única	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela	6º Parcela
1.	200.000,00						
Meta	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela	12º Parcela	7º Parcela

(*) Valor por Extenso: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Proponente (Contrapartida):

Meta	Parcela Única	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela	6º Parcela
1.	45.151,16						
Meta	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela	12º Parcela	7º Parcela

(*) Valor por Extenso: R\$ 45.151,16 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Espigão do Oeste/RO, 06 de Outubro de 2017.
Local e data

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

PORTO VELHO ____/____/2017

ASSINATURA/CARIMBO DO CONCEDENTE

Processo n.º 737 / 20.19
Folha n.º 13
Rubrica *[assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 17

Processo nº 20/2019

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1		IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.	UN		ALR	180 dias/ALR

Processo n.º 675
Folha n.º 11
Rubrica E

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza de Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.90.30	Investimento/Transferência municipais a	245.151,16	200.000,00	45.151,16
TOTAL GERAL		245.151,16	200.000,00	45.151,16

Processo n.º 737 / 20 19
Folha n.º 14
Rubrica



PROJETO BÁSICO



1 - IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO

Responsável: Nilton Caetano de Souza

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2100 – Vista Alegre

Telefone/Fax (69) 3912-8015

Concedente: Governo do Estado de Rondônia

Nome do Projeto: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO. ✓

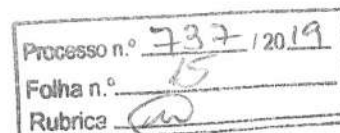
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, com vistas a realização de instalação elétrica, para contemplar a rede de condicionadores de ar, no hospital municipal, tendo como finalidade principal deste projeto promover um melhor atendimento aos pacientes que se encontra em tratamento médico hospitalar, observação e /ou internos da Unidade Mista de Saúde, no município de Espigão do Oeste.

2 - APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2100 – Bairro Vista Alegre, elabora o presente projeto técnico básico, para que através de procedimentos de transferência de recursos do Estado para este Município, com finalidade de implantação de Subestação de Energia Elétrica, que possibilite estrutura de operacionalização adequada, nas dependências da Unidade Mista de Saúde.

Espigão do Oeste/RO, 25 de Maio de 2017.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal





675
14
E

3 – MEMORIAL DESCRITIVO

A presente proposta prioriza a IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, com vistas a realização de instalação elétrica, para contemplar a rede de condicionadores de ar, no hospital municipal do Município de Espigão do Oeste.

Considerando a problemática de que, a estrutura de rede elétrica existente na Unidade Mista de Saúde, não comporta a operacionalização de equipamentos que demandam uma carga maior de energia, fato este que impossibilita a melhoria das condições de prestação de serviços, como a instalação de condicionadores de ar, que evidencialmente proporcionará melhor conforto e comodidade aos pacientes e internos da Unidade Mista de Saúde, que dependem das instalações do hospital municipal para a busca de tratamento de saúde, tanto clínica, por meio de consultas, e principalmente recuperação e internação. No entanto, sem a expansão da rede de energia hoje existente, não há a possibilidade de realizar tais melhorias, visto a incapacidade de operar o sistema e/ou novos aparelhos que aumentem a demanda de consumo de energia, não havendo, portanto, atualmente capacidade de energia necessária que suportem tais investimentos.

Uma vez que, investimentos que priorizem a melhoria da estrutura de prestação dos serviços aos usuários da rede de saúde pública municipal, em especial aos pacientes da Unidade Mista de Saúde.

O projeto é uma proposta que possibilita e garante um atendimento diferenciado, efetivo e transformador, viabilizando direta e indiretamente a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde municipal e do atendimento da Unidade Mista de Saúde.

De maneira que, conforme evidenciado o projeto contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria nos níveis de tratamento, cuidado e na qualidade de vida das pessoas, acima de tudo, na saúde coletiva dos municípios.

Tratar da saúde e oferecer atendimento de qualidade e eficiente tem sido um grande desafio, considerando principalmente a necessidade de se propor a estrutura necessária que possa garantir melhorias significativas na qualidade de vida da



população, e em pacientes em observação, dando-lhes um atendimento diferenciado e digno.

A rede Municipal de Saúde funciona hoje como principal centro de atendimento preventivo, curativo e cuidado contínuo aos cidadãos. Tornando-se necessária sua melhor estruturação e melhoria na prestação de serviço. Entretanto, em razão da escassez de recursos muitas vezes esses investimentos em melhorias se tornam inviáveis de serem realizados por recursos próprios, que encontram-se escassos e reduzidos.

E considerando que os recursos disponíveis para tais ações são irrisórios para todas as demandas existentes, sendo, portanto justificado a busca de recursos para atendimento da presente proposta.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Público Alvo:

Pacientes e usuários do hospital municipal, do município de Espigão do Oeste, com necessidade de internamento ou pré-internamento, ou seja, sala de observação.

4.2 - Metas Quantitativas

- Implantação de Subestação de Energia, contemplando a Instalação Elétrica para Instalação de rede de condicionadores de ar. para dar melhores condições de atendimento de aproximadamente 1.000 pacientes/mês;

4.3 - Metas Qualitativas

Proporcionar melhoria nos serviços prestados pela equipe da Unidade Mista de Saúde, aos pacientes e dependentes da saúde municipal, uma vez que a melhoria da estrutura existente, oferecerá as condições adequadas a fim de proporcionar um atendimento digno e de qualidade.

Processo n.º 675
Folha n.º 15
Rubrica C

Processo n.º 737/2019
Folha n.º 17
Rubrica



4.4 - Objetivos Gerais

Considerando a necessidade de ampliação de estrutura elétrica disponível para contemplar a posterior instalação de rede de condicionadores de ar, da Unidade Mista de Saúde, torna-se necessário a Implantação de Subestação de Energia Elétrica para a viabilização de melhores condições, que o atendimento efetuado no ato das necessidades dentro do ambiente ambulatorial hospitalar no ato do diagnóstico médico no internamento de pacientes com necessidade de tratamento em observação.

4.5 - Objetivos Específicos

- Fornecer um serviço básico ao cidadão com qualidade;
- Implantar Infra-Estrutura adequada para comportar investimentos futuros;
- Implantar Infraestrutura adequada para suportar a operação de equipamentos existentes, bem como possibilitar a carga suficiente que atenda a demanda novos equipamentos;
- Rede elétrica de qualidade, que ofereça a condição adequada de funcionamento dos equipamentos da Unidade Mista de Saúde, bem como segurança;

4.6 - Plano de Ação

Implantação de Subestação de Energia Elétrica e rede de Condicionadores de Ar, do Hospital Municipal, para atender aos usuários/pacientes da rede de atendimento da Saúde Básica, do município de Espigão do Oeste/RO.

4.7 - Parcerias

Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

4.8 - Cronograma de Execução

O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 180 dias/ARL para sua execução.

Processo n.º 675
Folha n.º 16
Rubrica

Processo n.º 737 / 20 19
Folha n.º 18
Rubrica



5 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Encontram-se em anexo, Planilhas Orçamentárias do Projeto no valor de R\$ 245.151,16 (duzentos e quarenta e cinco mil cento de cinquenta e um reais e dezesseis centavos), bem como Projeto Técnico.

6 - PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária entre conta corrente específica para recebimento do convênio e conta corrente do contratado, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal, no valor correspondente ao objeto pactuado, sendo necessária a aprovação da comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras e serviços.


7 - OBRIGAÇÕES

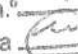
A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços e alteração de prazos correspondentes à execução dos serviços, serão feitas por escrito.

8 - VIGÊNCIA

A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho sendo estipulado um período de 180 (cento e oitenta) dias Após a Liberação do Recurso (ALR).

Espigão do Oeste/RO. 06 de Outubro de 2017.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Processo n.º	737	12019
Folha n.º	19	
Rubrica		

**FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

CNPJ: 23.109.604/0001-76

EMPENHO**GL - Global N° 1193**

Fl. n° 23

Processo. n° 2012019

GL - Global

FICHA: 575

DATA: 26/07/2018

PEDIDO N°: 01847/18

LICITAÇÃO: OBRA TOMADA

0001/18

PROCESSO: 0675/2018

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: 4045 GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS

CIDADE/UF: PRESIDENTE MEDICI

C.N.P.J: 01.663.698/0001-98

RO

DADOS DE CONTABILIZAÇÃO

D: 123210601000000

OBRAS EM ANDAMENTO

C: 213110199000000

DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

Fonte de Recursos

02	PODER EXECUTIVO	0	Recursos nao Destinados a Contrapartida
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2	Recursos de Outras Fontes - Exer
04	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13	Transferências de Convênios - Sa
10.302.1010.3054.0002	DESPESAS COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	37	
4.4.90.51.91	OBRAS E INSTALAÇÕES	010	Fundo Mun. Saúde de Espigão do Oeste
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	126	CONVÊNIO N° 104/17/PJ/DER-RO - SUBESTAÇ

Empenhado Anterior

Dotação - Saldo Anterior

Valor deste Empenho

Dotação - Saldo Atual

0,00

245.151,16

208.883,94

36.267,22

VALOR EM R\$ 208.883,94 duzentos e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro cent**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REDE DE CONDICIONADORES DE AR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE. CONFORME TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL 104-2017/PJ-DER-RO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: Modalidade: OBRA TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 001/2018.

DETALHAMENTO DO ITENS DO EMPENHO

Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Marca	Quant.	Un.	/lr. Unt.	R\$ 'lr.	Total R\$
1	IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA UNIDADE MISTA DE SAUDE DO MUNIPIO DE ESPIGAO DO OESTE		1	SVÇ	208.883,94	208.883,94	
Valor Total da Descrição dos Itens						208.883,94	
VALOR TOTAL:						208.883,94	

Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
Data: 26/07/2018

NILTON CAETANO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Enc. Exec. Orçamentaria

Emitido por: MARCIA VANUBIA FAGUNG

OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ INFORMAR NA NOTA FISCAL OS SEGUINTEs DADOS: NUMERO DA NOTA DE EMPENHO, NOME BANCO, AGENCIA BANCARIA E CONTA CORRENTE PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

Processo n° 737/2019
Folha n° 20
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLA
CNPJ: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 FL. nº 24
 20/2019
 PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
 Administração Participativa

PLANO DE TRABALHO FI 01/03

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/instituição proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE				CNPJ 04.695.284/0001-39	
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2800 - CENTRO					
Cidade ESPIGÃO DO OESTE		UF RO	CEP 76.974-000	(DDD) Tel/Fax (069) 3912- 8011	E.A. MUNICIPAL
Conta corrente		Banco (nome e nº) BANCO BRASIL	Agência (nome e nº) 1597-0		Praça de pagamento
Nome do responsável pela instituição NILTON CAETANO DE SOUZA				C.P.F. 090.556.652-15	
R.G./Órgão expedidor 124 304 SESDC/RO		Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo		Matrícula
Endereço completo R: PETRÔNIO CAMARGO Nº 2314 BAIRRO – SÃO JOSÉ				CEP 76.974-000	(DDD) Tel./Fax
E- mail: cooplan-planejamento@prefeituraespigao.com.br					

2 – OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE -----X-----X-----	CNPJ -----X-----X-----	Esfera Administrativa -----X-----
---	----------------------------------	---

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – ADITIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A.L.R.	TÉRMINO 180 dias ALR

Identificação do objeto: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, com vistas a realização de melhorias na instalação elétrica, no hospital municipal, tendo como finalidade principal deste projeto promover um melhor atendimento aos pacientes que se encontra em tratamento médico hospitalar, observação e /ou internos da Unidade Mista de Saúde, no município de Espigão do Oeste.

Justificativa da proposição: A presente proposta prioriza o ADITIVO da Obra IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, com vistas a melhoria na instalação elétrica, no hospital municipal do Município de Espigão do Oeste.

Considerando a problemática de que, a estrutura de rede elétrica existente na Unidade Mista de Saúde, não comporta a operacionalização de equipamentos que demandam uma carga maior de energia, fato este que impossibilita a melhoria das condições de prestação de serviços, como a instalação de condicionadores de ar, que evidencialmente proporcionará melhor conforto e comodidade aos pacientes e internos da Unidade Mista de Saúde, que dependem das instalações do hospital municipal para a busca de tratamento de saúde, tanto clínica, por meio de consultas, e principalmente recuperação e internação. No entanto, sem a expansão da rede de energia hoje existente, não há a possibilidade de realizar tais melhorias, visto a incapacidade de operar o sistema e/ou novos aparelhos que aumentem a demanda de consumo de energia, não havendo, portanto, atualmente capacidade de energia necessária que suportem tais investimentos.

Uma vez que, são fundamentais investimentos que priorizem a melhoria da estrutura de prestação dos serviços aos usuários da rede de saúde pública municipal, em especial aos pacientes da Unidade Mista de Saúde. O projeto é uma proposta que possibilita e garante um atendimento diferenciado, efetivo e transformador, viabilizando direta e indiretamente a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde municipal e do atendimento da Unidade Mista de Saúde. De maneira que, conforme evidenciado o projeto contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria nos níveis de tratamento, cuidado e na qualidade de vida das pessoas, acima de tudo, na saúde pessoal e coletiva dos munícipes. Tratar da saúde e oferecer atendimento de qualidade e eficiente tem sido um grande desafio, considerando principalmente a necessidade de se propor a estrutura necessária que possa garantir melhorias significativas na qualidade de vida da população, e em pacientes em observação, dando-lhes um atendimento diferenciado e digno. A rede Municipal de Saúde funciona hoje como principal centro de atendimento preventivo, curativo e cuidado contínuo aos cidadãos. Tornando-se necessária sua melhor estruturação e melhoria na prestação de serviço. Entretanto, em razão da escassez de recursos muitas vezes esses investimentos em melhorias se tornam inviáveis de serem realizados por recursos próprios, que se encontram escassos e reduzidos.

E considerando que os recursos disponíveis para tais ações são irrisórios para todas as demandas existentes, sendo portanto justificado a busca de recursos para atendimento da presente proposta.

Processo n.º 737 / 2019
 Folha n.º 28
 Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLA
 CNPI: 04.695.284/000139

PREFEITURA DE
 ESPIGÃO DO OESTE
 Administração Participativa.

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 25

nº 2012019

PLANO DE TRABALHO FI 02/03

4. METAS

Meta	Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1.0	1.0	Implantação de Subestação de Energia Elétrica na Unidade Mista de Saúde				
		SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	-	ARL	180 DIAS ALR
		RETIRADAS E AJUSTES	UNID	-	ARL	180 DIAS ALR
		MOVIMENTO DE TERRA	UNID	1	ARL	180 DIAS ALR
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	1	ARL	180 DIAS ALR

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.767,07	R\$ 30.767,07	R\$
TOTAL GERAL		R\$ 30.767,07	R\$ 30.767,07	R\$

Processo n.º 737 / 2019
 Folha n.º 22
 Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLA
 CNPI: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 26
 Processo nº 20/2019



PLANO DE TRABALHO FI 03/03

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 30.767,07		-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0		-	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2019
Local e data

NILTON CAETANO DE SOUZA.
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO <hr/> <p style="text-align: center;">Local e Data</p>	<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do Concedente</p>
---	---

Processo n.º 737 / 2019
 Folha n.º 23
 Rubrica



Projeto Assessoria e Sistemas Ltda

CNPJ: 08.593.703/0001-93

Rua Yliagran Cabrita - 1015 - Cap. 76.900-018 - Bairro Centro - Ji-Paraná - Rondônia
Telefax: (69) 3421-1327

www.pasnel.com.br

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 27

Processo. nº 20/2019

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, analisando o pedido da empresa executora do projeto determinado **INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REDE DE CONDICIONADORES DE AR NO HOSPITAL** vem por meio desta, tecer as seguintes considerações em relação a supressões e acréscimos ocorridos durante a execução da obra:


Foi acrescido em planilha o cabo 240 mm² visto que havia divergência entre medidas em projeto e em obra, sendo assim foi acrescido tal cabo;

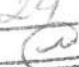
A pedido da prefeitura, foi realizada ligação do autoclave, portanto acrescido em planilha cabos, disjuntores e eletroduto para tal ligação;

Também foi acrescido em planilha acessórios e conexões faltantes em quadro de distribuição para melhor atender ao objeto executado.

Convicto de que os argumentos acima descritos serão suficientes para auxiliar esse corpo técnico no julgamento do processo de análise, antecipadamente coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários, acatando qualquer sugestão que possa contribuir para o saneamento das pendências porventura ainda existentes.

Ji-Paraná / RO, novembro de 2018


João Raniel B. Rodrigues
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-RO nº 65440
Responsável Técnico

Processo n.º 737 / 20 19
Folha n.º 24
Rubrica 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre
04695284/0001-39 Exercício: 2018

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 12/02/2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 28
Processo. nº 20/2019

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020704				BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1010				GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE				
10 302 1010 3054				DESPESAS COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
10 302 1010 3054 0002				CONVENIO Nº 104/17/PJ/DER-RO - IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REDE DE				
				CONDICIONADORES DE AR NO HOSPITAL MUNICIPAL				
575				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	245.151,16	0,00	245.151,16
	0.2.13			010.126 CONVÊNIO Nº 104/17/PJ/DER-RO - SUBESTAÇ	208.883,94			36.267,22
					0,00			36.267,22
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	245.151,16	0,00	245.151,16
					208.883,94			36.267,22
					0,00			36.267,22
TOTAL GERAL					0,00	245.151,16	0,00	245.151,16
					208.883,94			36.267,22
					0,00			36.267,22

Processo n.º 737 / 20 19
Folha n.º 25
Rubrica



Empenhos a Pagar Inscritos no Exercício 2019 e Exercícios Anteriores

Vencimento	Ficha	Empenho	Data Emp	Fornecedor	Processado	Não Processado	A Pagar
VINCULO: <u>010.126</u> <u>RP NÃO PROC FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE</u>							
<u>0675/2018</u>	<u>8006</u>	<u>1193 EX</u>	<u>26/07/18</u>	<u>GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME</u>	<u>0,00</u>	<u>11.910,97</u>	<u>116.068,28</u>
SUBTOTAL A PAGAR					<u>0,00</u>	<u>11.910,97</u>	<u>116.068,28</u>
Total Exercícios Anteriores					<u>0,00</u>	<u>11.910,97</u>	<u>116.068,28</u>
TOTAL GERAL					<u>0,00</u>	<u>11.910,97</u>	<u>116.068,28</u>

Processo n.º 737 / 20 19
Folha n.º 26
Rubrica [assinatura]

**FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE**Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000
23.109.604/0001-76 Exercício: 2018

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 30

Processo nº 2012019

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 3936 - CONV.104/DER/17

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00084	01/01/2018			Saldo de Balanco	0,00	30.000,00	30.000,00
01400	31/01/2018	OC 00622		Transf. Financeira Recebida	0,00	68,96	30.068,96
02256	21/02/2018	OC 00801		Transf. Financeira Recebida	0,00	170.000,00	200.068,96
02754	26/02/2018	TR 00036	260218	Transferencia de valores.	0,00	45.151,16	245.220,12
03184	28/02/2018	OC 01224		Transf. Financeira Recebida	0,00	144,50	245.364,62
05141	29/03/2018	OC 01991		Transf. Financeira Recebida	0,00	490,66	245.855,28
07116	30/04/2018	OC 02762		Transf. Financeira Recebida	0,00	445,81	246.301,09
09293	30/05/2018	OC 03467		Transf. Financeira Recebida	0,00	445,55	246.746,64
11207	29/06/2018	OC 04137		Transf. Financeira Recebida	0,00	447,87	247.194,51
13668	31/07/2018	OC 04997		Transf. Financeira Recebida	0,00	473,95	247.668,46
15827	31/08/2018	OC 05820		Transf. Financeira Recebida	0,00	496,50	248.164,96
17956	28/09/2018	OC 06731		Transf. Financeira Recebida	0,00	410,24	248.575,20
19898	31/10/2018	OC 08346		Transf. Financeira Recebida	0,00	478,42	249.053,62
20921	22/11/2018	OC 08722		Receita Desc. Emp. 1193/1	0,00	2.897,86	251.951,48
20906	22/11/2018	OP 03348	DESCON	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME	2.897,86	0,00	249.053,62
20912	22/11/2018	OP 03349	ISS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO OE	2.897,86	0,00	246.155,76
20896	22/11/2018	OP 03348	2180	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME	89.917,80	0,00	156.237,96
21983	30/11/2018	OC 09246		Transf. Financeira Recebida	0,00	382,08	156.620,04
25022	28/12/2018	OC 10318		Transf. Financeira Recebida	0,00	275,16	156.895,20
25150	31/12/2018	TR 00582		Transferencia de valores.	0,00	2.897,86	159.793,06
25151	31/12/2018	TR 00582		Transferencia de valores.	2.897,86	0,00	156.895,20
Total . .					98.611,38	255.506,58	
Saldo Atual . . .							156.895,20
Total Geral . .					98.611,38	255.506,58	

Processo n.º 137 / 2019
Folha n.º 27
Rubrica



FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000
23.109.604/0001-76 Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/01/2019 ate 12/02/2019

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 3936 - CONV.104/DER/17

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00109	01/01/2019			Saldo de Balanco	0,00	156.895,20	156.895,20
00298	02/01/2019	TR 00085		Abertura/Transf. de Saldo - Exerc. Anteriores	0,00	156.895,20	313.790,40
00297	02/01/2019	TR 00085		Abertura/Transf. de Saldo - Exerc. Anteriores	156.895,20	0,00	156.895,20
01610	31/01/2019	OC 00654		CONVENIOS SAUDE - REMUNERAÇÃO	0,00	294,74	157.189,94
Total . .					156.895,20	314.085,14	
Saldo Atual . . .							157.189,94
Total Geral . .					156.895,20	314.085,14	

Saldo total R\$ 157.189,94
 à pagar R\$ 156.068,28

 à utilizar R\$ 44.121,66
 economia liquidação R\$ 36.267,22

 Rendimentos R\$ 4.854,94



FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000
23.109.604/0001-76 Exercício: 2019

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 01.01.2019

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp. Entidade	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orc.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/INSUFICIENCIA
								ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADADO	À LIQUIDAR	
10		10				FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	156.895,20	0,00	0,00	0,00	116.068,28	0,00	0,00	40.826,92
126						CONVÊNIO Nº 104/17P/JIDER-RO - SUBESTACÁ	156.895,20	0,00	0,00	0,00	116.068,28	0,00	0,00	40.826,92
Total:							156.895,20	0,00	0,00	0,00	116.068,28	0,00	0,00	40.826,92

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 31
 Processo. nº 2012019

Processo n.º 737/19
 Folha n.º 28
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 32

Processo. nº 2012019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 07/03/2019

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020707				BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1010				GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE				
10 302 1010 3097 0000				ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE				
718				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.6.13			010.120 Recursos do Tesouro - Convênios	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

Processo n.º 737 / 2019
Folha n.º 29
Rubrica